

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0009709-8
SAS - IT

EDITAL nº: 112/SMADS/2022

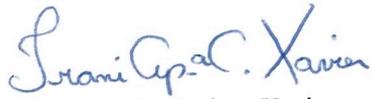
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA –
MODALIDADE: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES – CAE MULHERES
CAPACIDADE: 100 VAGAS

Tendo em vista que para o Edital acima descrito recebemos uma única proposta da OSC ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO - CNPJ 59.947.465/0001-05, a Comissão de Seleção indicada para o edital acima, após análise da documentação apresentada pela OSC vem apresentar o seu parecer técnico conclusivo. Após a sessão pública realizada em 13 fevereiro de 2023, a Comissão de Seleção, tendo analisado o Plano de Trabalho, encaminhou notificação à OSC apontando a necessidade de alterações e/ou esclarecimentos quanto aos itens a seguir: Alteração da nomenclatura do distrito (o distrito do CAE é Vila Curuçá); Página 39 - Tirar informações de número de processo, termo de colaboração e número de edital; Demonstrativo de Contrapartidas (cabecalho) - Retirar informações referente ao serviço; Quadro de Desembolso para o Exercício em que será firmada a parceria - item 7.2 (Correção do Valor Total). Após a reapresentação do Plano de Trabalho a Comissão de Seleção prosseguiu com a análise. Em relação ao que estabelece o Art. 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018:

I - Análise do mérito da proposta: Em conformidade com o Edital em questão e com a tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010, alterada pela Portaria 37/SMADS/2021, no Plano de Trabalho a OSC se propõe a prestar atendimento e acompanhamento social a mulheres acima de 18 anos de idade, acompanhadas ou não de seus filhos (os de sexo masculino até 18 anos incompletos); **II - Análise da Proposta:** **a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração.** A OSC apresenta nexos entre suas propostas e o estabelecido no Edital de chamamento em questão. Se propõe a executar o objeto da parceria em cooperação mútua estabelecida em Termo de Colaboração. Demonstra conhecimento aos marcos legais como SUAS, PLAS-SP, NOB SUAS, LOAS, Instruções Normativas 03/SMADS/2018 com alterações pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha, entre outros. Apresentou experiência em atuações nas Proteções Sociais Básica e Especial, na política pública de Assistência Social no território. **b) Viabilidade de sua execução:** O Plano de Trabalho apresenta coerência com o estabelecido no edital de chamamento público em questão e com a Tipificação da Rede Socioassistencial prevista na Portaria 46/SMADS/10 e sua alteração pela Portaria 37/SMADS/2021. A OSC demonstrou experiência prévia em atuações tanto em serviços referenciados à Proteção Social Básica, quanto à Proteção Social Especial, no território e fora dele. Apresenta coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão apontada a saber: Dimensão Estrutura Física e Administrativa, Dimensão Serviços, Processos e Atividades, Dimensão Produtos ou Resultados e Dimensão Recursos Humanos, estabelecendo metodologia para o alcance das metas e avaliação. Descreve as metas a serem atingidas, a forma de cumprimento, bem como parâmetro para aferição do seu cumprimento. Com relação à Metodologia, a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade. **c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho.** A OSC não solicitou verba de implantação. O valor de repasse mensal previsto na Previsão de Receitas e Despesas - PRD será de R\$ 210.758,95 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme prevê a Planilha Referencial para OSC com isenção e com 30% (trinta por cento) de concessionárias. No que se refere à manutenção de cômodos e mobiliários, reparos e demais serviços de conservação e segurança, conforme descrito no artigo 41 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a OSC se compromete a realizá-los. **d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.** A fiscalização da execução da parceria será efetuada por meio da verificação através dos seguintes instrumentais: Relatório Mensal de Atividades, Plano de Ação Semestral, Ajustes Financeiros Mensais, Prestações de Contas Parciais, além das Visitas Técnicas realizadas pelo gestor de parceria. Diante do exposto, a comissão de seleção considera o grau de adequação da proposta como **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, conforme o estabelecido no Art. 25 da Instrução Normativa 003/SDMADS/2018.

São Paulo, 03 de março de 2023.





Irani Aparecida Cardoso Xavier
RF: 911.922-1
Titular (presidente) da Comissão de Seleção



Patrícia de Lima Brito Santos
RF: 823.588-1
Titular da Comissão de Seleção



Isaias Honorato da Costa da Silva
RF: 823.612-7
Titular da Comissão de Seleção